



## MOÇÃO Nº 148/2025

APELO ao Ministério da Saúde, para que estude a criação de um programa social nacional voltado à saúde ocular, com a oferta de exames oftalmológicos, armações e lentes corretivas às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

A criação de um programa social nacional voltado à saúde ocular, com a oferta de exames oftalmológicos, armações e lentes corretivas teria por finalidade disponibilizar **exames oftalmológicos periódicos**, bem como garantir o acesso a **armações e lentes corretivas**, de forma gratuita, assegurando qualidade de vida, inclusão social, melhor desempenho escolar para crianças e adolescentes e melhores condições de empregabilidade e autonomia para os adultos.

Dados de pesquisas nacionais apontam que problemas de visão não diagnosticados ou não corrigidos afetam significativamente o desenvolvimento educacional, profissional e social das pessoas, especialmente as mais carentes, que não dispõem de recursos para custear exames e óculos.

Diante disso, esta Casa de Leis apela ao Ministério da Saúde para que adote medidas concretas em prol da saúde ocular, reconhecendo-a como parte essencial do direito à saúde, previsto no artigo 196 da Constituição Federal, que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Diversos municípios e estados já realizaram experiências pontuais de fornecimento gratuito de óculos, mas se faz necessária a criação de um programa de alcance nacional, permanente e estruturado. Assim,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apelo ao Ministério da Saúde, para que estude a criação de um **programa social nacional voltado à saúde ocular**, com a oferta de exames

/Elt





oftalmológicos, armações e lentes corretivas às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. Ao Ministério da Saúde;
2. Ao Presidente da Câmara dos Deputados;
3. Ao Presidente do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 2025.

**ZÉ DIAS**

/Elt

